

Informativo sobre questões indígenas e trabalho escravo



Ano I, nº 6 - Brasília, 12 de julho de 2005

TRF1 mantém prisão de acusado de crime de escravidão

A Procuradoria Regional da República da 1ª Região tomou ciência da decisão da Quarta Turma do TRF-1ª Região que negou o pedido de Habeas Corpus feito em favor de Alberto Sousa Barros, acusado do crime de redução de trabalhador a condição análoga à de escravo. Alberto Barros exercia a função de "gato" na Região de São Félix do Xingu, onde foram encontrados cerca de 60 trabalhadores em condições subumanas, pela equipe de fiscalização da Polícia Federal e Ministério do Trabalho.

A PRR-1ª Região já havia se manifestado, em parecer da procuradora regional da República Raquel Elias Dodge, pela manutenção da prisão preventiva do acusado, entendendo que sua liberdade poderá "acarretar na reincidência da conduta criminosa, quer quanto aos mesmos trabalhadores, quer quanto a novos trabalhadores que venham a ser aliciados".

Para PRR-1ª Região, índio deve ser julgado pela Justiça Federal

A Procuradoria Regional da República da 1ª Região apresentou Recurso Extraordinário nos autos da apelação criminal em que se discute a competência para o processo e julgamento dos crimes praticados por indígena, na específica situação de latrocínio. A Quarta Turma Tribunal Regional Federal da 1ª Região considerou ser competência da justiça estadual processar e julgar o caso, restringindo a competência da justiça federal apenas aos crimes que atinjam algum direito indígena.

O procurador regional da República Oswaldo José Silva entende que a decisão do TRF da 1ª Região viola o art. 109, XI, da CF, uma vez que a Constituição ao estabelecer a proteção da União em relação às questões indígenas não excluiu a área penal. Para o procurador, "o direito à liberdade, um dos bens jurídicos mais importante, não pode estar afastado dos direitos indígenas e, por consequência, a ofensa a este direito deve se sujeitar a julgamento perante a Justiça Federal".

O Recurso Extraordinário, apresentado pela PRR-1ª Região para que o Supremo Tribunal Federal se manifeste sobre a matéria que é tipicamente constitucional, foi encaminhado, no dia 8 de julho, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PRR-1ª Região constrói banco de ações sobre questões indígenas

A Coordenadoria para Erradicação das Formas Contemporânea de Escravidão e para Questões Indígenas está construindo o primeiro banco de dados sobre ações penais em curso no âmbito da 1ª Região em que índios são vítimas de crimes ou são acusados da prática de crimes. Destacam-se, até o momento, ações penais por homicídio, por lesão corporal, por grilagem de terras públicas e por porte de arma.

A iniciativa da procuradora regional da República Raquel Dodge visa dar mais efetividade ao acompanhamento das ações penais e seus incidentes processuais, como apelações criminais, recursos em sentido estrito e habeas corpus, dando um sentido de unidade à atuação dos procuradores da República em 1ª instância com a atuação dos procuradores regionais da República perante o TRF da 1ª Região. Objetiva também evitar a impunidade, sobretudo quando esta decorre da incidência da prescrição retroativa.

A Coordenadoria enviou ofício circular a todos os procuradores da República e procuradores regionais da República solicitando informações sobre as ações penais em curso de que tenham conhecimento. Até o momento, foram recebidas informações da Procuradoria da República em Santarém (PA), da Procuradoria da República no Amapá, da Procuradoria da República no Maranhão, da Procuradoria da República na Bahia e de alguns Procuradores Regionais da República. As informações estão sendo consolidadas e serão oportunamente divulgadas no endereço

eletrônico da Coordenadoria, na página do NUCRIM (http://www.prr1.mpf.gov.br/nucleos/nucleo_criminal/index.html), juntamente com outras que a própria Coordenadoria tem pesquisado junto a entidades da sociedade civil e na imprensa.

Trabalho escravo foi tema de palestra no GNCOC

A convite do Grupo Nacional para Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), instituído pelo Colégio dos Procuradores Gerais de Justiça e pelo PGR, a procuradora regional da República proferiu palestra sobre o problema do trabalho escravo no Brasil, durante reunião do dia 30 de junho ocorrida em Cuiabá. Como especialista no assunto, a procuradora regional apresentou sinopse dos avanços da atuação do Ministério Público Federal no combate ao trabalho escravo, desde 2001, e os desafios a serem enfrentados pela instituição e pelo país.

Para a procuradora, é importante que haja uma atuação interligada entre as instituições do Estado e da sociedade civil para a erradicação do trabalho escravo. Ao final da reunião, Raquel Dodge foi incumbida, pelo GNCOC, de elaborar um manual com sugestões para atuação interligada de instituições quanto à persecução penal dos que praticam a escravidão no Brasil.

Expediente:

Ministério Público Federal

Procuradoria Regional da República da 1ª Região – Procuradora-chefe Regional Denise Vinci Tulio

Núcleo de Assuntos Criminais – Procurador Regional Oswaldo José Barbosa Silva

Coordenadoria para Erradicação das Formas Contemporâneas de Escravidão e para Questões Indígenas – Procuradora Regional Raquel Elias

Ferreira Dodge

Assessoria de Comunicação Social – Luciara Veras - (61) 317-4583

Composição: Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - PRR-1ª Região